



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002436/2020-61

**PRIMEIRO TERMO DE
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 Nº 29/2020-MME DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS CELEBRADO
 ENTRE A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
 DE MINAS E ENERGIA E A
 EMPRESA RDJ ASSESSORIA E
 GESTÃO EMPRESARIAL
 EIRELI.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado por meio da Portaria/GM nº 655, publicada no D.O.U de 18.01.2019 - Seção 2 - Pág. 13, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza a repactuação do Contrato nº 29/2020-MME**, celebrado com a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** - CNPJ Nº 06.350.074/0001-34 (Nome Fantasia: BR BRASIL SERVICE), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II, CEP: 71065-031 - Brasília/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento do Contrato nº 29/2020-MME (Serviços de Recepção) tem por objeto:

a) processar o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) - *a contar de 1º Dez/2021* - em decorrência do EXPURGO: Módulo 2/ Submódulo 2.1/Alínea B - (Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis) - com *readequação do MÓD. 4 - Custo de Repos. do Prof. Ausente - Sub. 4.1 - Subst. nas Ausências Legais - A - Subst. Cobertura/Férias e EXPURGO: Módulo 3 - Provisão Para Rescisão - Alínea A (Aviso Prévio Indenizado) e Alínea D (Aviso Prévio Trabalhado)*, das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

"Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável."

b) repactuar os preços contratuais, ref. pedido pela Carta CT RDJ 30/2022, de 25/01/2022 (Prot. MME - 03/02/2022) - 0592411, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2022

- SEAC/SINDISERVIÇOS (Reg. MTE: DF000015/2022 de 19/01/2022), com *vigência e data-base de 1º.Jan/2022 a 31.Dez/2022*, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços nas dependências do Contratante, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, do seguinte modo:

- *Reaj. Piso Salarial - 10%*
- *Aux. Alimentação - R\$38,00*
- *Aux. Saúde - R\$169,67 - Assist. Odonto - R\$11,27 - Seg. Vida/Assist. Fun - R\$2,50 - ao custo equivalente a 1 Avo - Jan/2022*

c) **processar o reequilíbrio econômico-financeiro** em favor do Contratante (MME) - *a contar de 1º de Fev/2022* - em decorrência do *EXPURGO* (*Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários - ALÍNEAS C, D e F*) - das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, visto que não foram disponibilizados - pela Contratada - aos funcionários alocados ao Contrato, conforme ocorrências registradas no processo da contratação, com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

d) **processar o reequilíbrio econômico-financeiro** em favor do Contratante (MME) - em decorrência do *EXPURGO* (*Submódulo 5 - Insumos Diversos - ALÍNEA A - Uniformes*) - das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, em decorrência da não entrega - pela Contratada - de Insumos/Uniformes do 2º Ciclo de vigência do Contrato, conforme ocorrências registradas no processo da contratação, com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. A repactuação dos preços consta prevista na Cláusula Sexta do Contrato e no Termo de Referência, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993 (consignado no 1º T. Aditivo ao Contrato - relativa ao exercício de 2022) - Sei 0569344.

2.2. O reequilíbrio **econômico-financeiro** a favor do Contratante decorre da legislação de regência, e nos termos da Inst. Normativa SEGES/MP nº 5/2017, e artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo - conforme relatado - os **valores contratuais ficam ajustados** conforme a seguinte configuração:

a) Valores/Quantitativos Requeridos no 1º T. Aditivo:

QUADRO RESUMO (SERVIÇOS)					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Supervisor(a)	R\$5.892,87	1	R\$5.892,87	1	R\$5.892,87
II Recepção	R\$4.699,79	1	R\$4.699,79	30	R\$140.993,81
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + ... XIII)				31	R\$146.886,68
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)					
Descrição		Mensal (R\$)	Anual (R\$)		
Mão de Obra		R\$146.886,68	R\$1.762.640,21		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		R\$146.886,68	R\$1.762.640,21		

b) Valores/Quantitativos Requeridos - Com Expurgo/Ajustes - nesta Apostila:

QUADRO RESUMO (SERVIÇOS) À PARTIR DE 1º.DEZ/2021					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Supervisor(a)	R\$5.559,52	1	R\$5.559,52	1	R\$5.559,52
II Repcionista	R\$4.453,71	1	R\$4.453,71	30	R\$133.611,38
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XIII)				31	R\$139.170,90
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)					
Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)			
Mão de Obra	R\$139.170,90	R\$1.670.050,80			
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL	R\$139.170,90	R\$1.670.050,80			

AJUSTE DE EXPURGOS - à partir de Dez/2021			
1º Dez a 31.Dez/2021	-R\$7.715,78	-R\$7.715,78	1 MÊS
DIFERENÇA		-R\$7.715,78	

c) Valores/Quantitativos Requeridos - Com Repactuação e Expurgos- nesta Apostila:

QUADRO RESUMO (SERVIÇOS) À PARTIR DE 1º.JAN/2022					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Supervisor(a)	R\$6.063,73	1	R\$6.063,73	1	R\$6.063,73
II Repcionista	R\$4.847,31	1	R\$4.847,31	30	R\$145.419,37
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XIII)				31	R\$151.483,10

QUADRO RESUMO (SERVIÇOS) À PARTIR DE 1º.FEV/2022					
APLICADO EXPURGO DOS BENEFÍCIOS NÃO DISPONIBILIZADOS - PELA CONTRATADA - AOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS AO CONTRATO					
<i>(Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias - ALÍNEAS C, D e F)</i>					
I Supervisor(a)	R\$5.880,29	1	R\$5.880,29	1	R\$5.880,29
II Repcionista	R\$4.663,87	1	R\$4.663,87	30	R\$139.916,17
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XIII)				31	R\$145.796,46

APLICADO EXPURGO DO CUSTO DE INSUMOS/UNIFORMES NÃO ENTREGUES PELA CONTRATADA					
<i>(Submódulo 5 - Insumos Diversos - ALÍNEA A)</i>					
I Supervisor(a)	-R\$59,47	1	-R\$59,47	1	-R\$59,47
II Repcionista	-R\$59,47	1	-R\$59,47	30	-R\$1.784,10
Não Entrega de Uniformes/2º ciclo - 45 DIAS DE ATRASO				-	-R\$1.843,57
INCIDÊNCIA MÓDULO 6				-	-R\$188,78
-				-	-R\$2.032,35
45 DIAS DE ATRASO				1,5	-R\$3.048,53

3.2. As planilhas de Custos anexas a este Termo, vinculada ao documento Sei 0660345 demonstram a repactuação de preços/reequilíbrio econ-financeiro aplicados, e são partes integrantes do Contrato nº 29/2020-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEVOLUÇÃO/COMPENSAÇÃO DE VALORES

4.1. Em decorrência do resultado financeiro negativo da Repactuação de Preços com Reequilíbrio Econ-Financeiro do extinto Contrato, **deverá ocorrer a devolução/compensação em favor do Contratante (MME) - da importância de R\$ 12.127,78** (doze mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) - o qual deverá/poderá ser glosado do saldo financeiro restante da contratação referenciada (incluso valores remanescentes da conta vinculada) - demonstrado a seguir:

RESULTADO DA REPACTUAÇÃO/2022			
DIF. REF. DEZ/2021		-R\$7.715,78	
1º Jan/2022 a 31.Jan/2022	R\$4.596,42	R\$4.596,42	1 MÊS
1º Fev/2022 a 30.Jun/2022	-R\$1.090,22	-R\$5.451,12	05 MESES
1º Jul/2022 a 14.Jul/2022	-R\$508,77	-R\$508,77	14 DIAS
DIF. REF. INSUMOS/UNIFORMES	-	-R\$3.048,53	
RESULTADO		-R\$12.127,78	-

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os valores apurados, evidenciados neste Termo de Apostilamento, alcançam o período de 1º.Dezembro/2021 até 14.Julho/2022 (término da Contratação, mediante Termo de Rescisão Contratual).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante fará publicar este Termo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93.

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660758** e o código CRC **FOC41C82**.